



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Superavit apurado na fonte de recursos 2.500.0000000: R\$ 53.064.806,95

Valores já destinados – fonte de recursos 2.500.0000000: R\$ 38.416.596,93

Valor destinado PLO Nº 148/2025 – fonte: 2.500.0000000: R\$ 900.000,00

Valor destinado PLO nº 149/2025 – fonte: 2.500.0000000: R\$ 13.000,00

Superavit apurado na fonte de recursos 2.500.0000000 – Saldo: R\$ 13.735.210,02

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, para possibilitar a continuidade do cumprimento adequado das obrigações com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0033 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2204	Gestão do Polo de Educação a Distância de Tangará da Serra	R\$ 177.375,00

Para:

PROGRAMA: 0033 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2204	Gestão do Polo de Educação a Distância de Tangará da Serra	R\$ 190.375,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

364 – ENSINO SUPERIOR

0033 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

2204 – GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA

3.1.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 13.000,00

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa promover a continuidade do bom cumprimento das obrigações com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 16 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 149/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa promover a continuidade do bom cumprimento das obrigações com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4800

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	XX/EDUCAÇÃO/2025				
DATA:	16/05/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL		

Justificativa da Abertura de Crédito Adicional: Possibilitar a continuidade do cumprimento adequado das obrigações com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA	UN	Polo de Educação a Distância Mantido	1	1	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA	3.1.90.11.00	2.500.0000000-000.000	0,00	13.000,00	13.000,00
Total da Suplementação						13.000,00

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Apurado	Saldo Atual	Destinado agora
	SUPERÁVIT FINANCEIRO – APURADO EM 31/12/2024		2.500.0000000-000.000	53.064.806,95	13.735.210,02	13.000,00
					0,00	
Total da Redução						13.000,00

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E34-BF98-D018-DC53>





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 16/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	177.375,00	177.375,00	11.878,09	11.878,09	6.537,26	6.537,26	5.701,93	5.701,93	6.176,16	165.496,91
Unidade	020203	ENSINO SUPERIOR	177.375,00	177.375,00	11.878,09	11.878,09	6.537,26	6.537,26	5.701,93	5.701,93	6.176,16	165.496,91
Função	12	Educação	177.375,00	177.375,00	11.878,09	11.878,09	6.537,26	6.537,26	5.701,93	5.701,93	6.176,16	165.496,91
SubFunção	364	Ensino Superior	177.375,00	177.375,00	11.878,09	11.878,09	6.537,26	6.537,26	5.701,93	5.701,93	6.176,16	165.496,91
Programa	0033	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	177.375,00	177.375,00	11.878,09	11.878,09	6.537,26	6.537,26	5.701,93	5.701,93	6.176,16	165.496,91
Proj.Atividade	2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA	177.375,00	177.375,00	11.878,09	11.878,09	6.537,26	6.537,26	5.701,93	5.701,93	6.176,16	165.496,91
1002239	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	95.310,00	95.310,00	5.701,93	5.701,93	5.701,93	5.701,93	5.701,93	5.701,93	0,00	89.608,07
1002240	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.590,00	10.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.590,00
1002241	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.590,00	10.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.590,00
1002242	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.885,00	15.885,00	835,33	835,33	835,33	835,33	0,00	0,00	835,33	15.049,67
1002243	3.3.90.14.00	-2.1.500.10010C-020000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1002244	3.3.90.33.00	-2.1.500.10010C-020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1002246	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1002247	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1002481	3.3.90.31.00	-2.1.500.10010C-020000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E CIENTÍFICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1002482	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL	6.000,00	6.000,00	5.340,83	5.340,83	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,83	659,17
1002483	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL			177.375,00	177.375,00	11.878,09	11.878,09	6.537,26	6.537,26	5.701,93	5.701,93	6.176,16	165.496,91

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E34-BF98-D018-DC53>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 149/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	1	1	500	00000000	000	000	9.711.132,25	13.351.406,62	1.040.382,70	3.423.198,34	17.814.987,66								
134-5	1	1	500	00000000	000	000	93.261,87												
1405-2	1	1	500	00000000	000	000	85.669,60												
10007-2	1	1	500	00000000	000	000	373.356,71												
10012-9	1	1	500	00000000	000	000	72.656,87												
10292-X	1	1	500	00000000	000	000	279.429,86												
13794-4	1	1	500	00000000	000	000	1.890,00												
14561-0	1	1	500	00000000	000	000	15.000,00												
15163-7	1	1	500	00000000	000	000	285.124,01												
15936-0	1	1	500	00000000	000	000	50.718,69												
17164-6	1	1	500	00000000	000	000	141,05												
25650-1	1	1	500	00000000	000	000	157.667,41												
27563-8	1	1	500	00000000	000	000	2.458,26												
27780-0	1	1	500	00000000	000	000	1.110.518,66												
27782-7	1	1	500	00000000	000	000	99,95												
29780-1	1	1	500	00000000	000	000	4.635,53												
30137-X	1	1	500	00000000	000	000	59.586,66												
35128-8	1	1	500	00000000	000	000	7.372,28												
43335-7	1	1	500	00000000	000	000	77.789,96												
55583-5	1	1	500	00000000	000	000	36.233,28												
91830-4	1	1	500	00000000	000	000	13.344.680,00												
105000-1	1	1	500	00000000	000	000	69.272,75												
110016-5	1	1	500	00000000	000	000	4.643.758,53												
20101070000	1	1	500	00000000	000	000	129.150,62												
20101030000	1	1	500	00000000	000	000	3.423.198,34												
166267-8	1	1	500	00000000	000	000	12.560.465,46												
202006-3	1	1	500	00000000	000	000	612.076,03												
647076-2	1	1	500	00000000	000	000	8.344,43												
45000004-5	1	1	500	00000000	000	000	885,86												
009-8	1	2	500	00000000	000	000	15.653.421,08	24.467.719,95	103.442,99	0,00	24.571.162,94								
134-5	1	2	500	00000000	000	000	735.913,15												
10007-2	1	2	500	00000000	000	000	5.786,26												
10292-X	1	2	500	00000000	000	000	4.800,41												
25650-1	1	2	500	00000000	000	000	756,57												
27780-0	1	2	500	00000000	000	000	103.371,60												
27782-7	1	2	500	00000000	000	000	4.650,00												
91830-4	1	2	500	00000000	000	000	8.733.244,39												
110016-5	1	2	500	00000000	000	000	899.769,39												
166267-8	1	2	500	00000000	000	000	9.860.422,94												
Soma	1		500	00000000	000	000	83.218.710,71	37.819.126,57	1.143.825,69	3.423.198,34	42.386.150,60	40.832.560,11	1	2	500	00000000	000	000	Rec. não vinculados de impostos



Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	1	2	500	0000000	000	081	2.845.693,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.845.693,82	1	2	500	0000000	000	081	Câmara devolução (PS Buritis)
110016-5	1	2	500	0000000	091	081	803.651,00	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00	557.951,00	1	2	500	0000000	000	000	Câmara dev. Estr. Mutum (cumprido)
Soma							3.649.344,82	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00							Câmara devolução duodécimo	
008-0	1	1	501	0000000	000	000	15.807,71	6.411.472,87	27.665,74	11.445,24	6.450.583,85								
009-8	1	1	501	0000000	000	000	2.074.876,34												
32-2	1	1	501	0000000	000	000	12,00												
33-0	1	1	501	0000000	000	000	12,00												
106-0	1	1	501	0000000	000	000	278.712,26												
134-5	1	1	501	0000000	000	000	894.201,34												
190-6	1	1	501	0000000	000	000	12,00												
1405-2	1	1	501	0000000	000	000	13.587,01												
8884-6	1	1	501	0000000	000	000	50,12												
10007-2	1	1	501	0000000	000	000	10.778,95												
10012-9	1	1	501	0000000	000	000	4.075,78												
10292-X	1	1	501	0000000	000	000	5.172,23												
13794-4	1	1	501	0000000	000	000	944,67												
13864-9	1	1	501	0000000	000	000	39.744,44												
14462-2	1	1	501	0000000	000	000	33.764,34												
14561-0	1	1	501	0000000	000	000	17.124,01												
15163-7	1	1	501	0000000	000	000	14.897,86												
15936-0	1	1	501	0000000	000	000	72.749,46												
16618-9	1	1	501	0000000	000	000	270.998,17												
17164-6	1	1	501	0000000	000	000	5,50												
17536-6	1	1	501	0000000	000	000	1.104.034,45												
17796-2	1	1	501	0000000	000	000	2,09												
18055-2	1	1	501	0000000	000	000	997,74												
25650-1	1	1	501	0000000	000	000	4.794,53												
27563-8	1	1	501	0000000	000	000	969,12												
27780-0	1	1	501	0000000	000	000	795.599,58												
27782-7	1	1	501	0000000	000	000	9.555,55												
29780-1	1	1	501	0000000	000	000	55.145,10												
30137-X	1	1	501	0000000	000	000	4.864,02												
30207-4	1	1	501	0000000	000	000	45.522,94												
35128-8	1	1	501	0000000	000	000	5.957,81												
43335-7	1	1	501	0000000	000	000	7.782,12												
54639-9	1	1	501	0000000	000	000	75,06												
55583-5	1	1	501	0000000	000	000	2.592,58												
91830-4	1	1	501	0000000	000	000	379.368,66												
105000-1	1	1	501	0000000	000	000	30.036,80												

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
110016-5	1	1	501	00000000	000	000	1.645.756,92												
20101070000	1	1	501	00000000	000	000	42.625,16												
20101030000	1	1	501	00000000	000	000	11.445,24												
166267-8	1	1	501	00000000	000	000	4.225.092,66												
202006-3	1	1	501	00000000	000	000	431.587,81												
647072-0	1	1	501	00000000	000	000	17.468,01												
647076-2	1	1	501	00000000	000	000	18.757,87												
45000004-5	1	1	501	00000000	000	000	91,42												
009-8	1	2	501	00000000	000	000	5.788.011,94	7.830.406,32	2.330,04	0,00	7.832.736,36								
14561-0	1	2	501	00000000	000	000	160.000,00												
27782-7	1	2	501	00000000	000	000	3.121,80												
110016-5	1	2	501	00000000	000	000	480.043,57												
166267-8	1	2	501	00000000	000	000	8.663.748,53												
202006-3	1	2	501	00000000	000	000	2.856.609,25												
647076-2	1	2	501	00000000	000	000	48.818,75												
Soma	1	501	00000000	000	000	30.588.003,27	14.241.879,19	29.995,78	11.445,24	14.283.320,21	16.304.683,06	1	2	501	00000000	000	000	Rec. não vinculados (não impostos)	
29780-1	1	2	502	00000000	000	000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05								Transf. União (não impostos)
Soma	1	502	00000000	000	000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05	19.644,00	1	2	502	00000000	000	000		
10007-2	1	1	711	00000000	000	000	195.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00								Trans. União aux.
10007-2	1	2	711	00000000	000	000	655.507,46	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93								
27780-0	1	2	711	00000000	000	000	6.325,83												
Soma	1	711	00000000	000	000	857.420,49	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93	492.990,56	1	2	711	00000000	000	000		
10007-2	1	1	711	0000801	000	000	10.152,14	0,00	0,00	0,00	0,00								Transf. União Covid
10007-2	1	2	711	0000801	000	000	9.648,94	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63								
Soma	1	711	0000801	000	000	19.801,08	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63	10.647,45	1	2	711	0000801	000	000		
10007-2	1	1	711	0000802	000	000	15.286,18	0,00	547,91	0,00	547,91								Transf. União auxílio LC 173/2020
10007-2	1	2	711	0000802	000	000	68.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00								
Soma	1	711	0000802	000	000	83.727,43	0,00	547,91	0,00	547,91	83.179,52	1	2	711	0000802	000	000		
71011-7	1	1	711	0000804	000	000	3.308,13	1.392.397,50	11.160,00	3.308,13	1.406.865,63								Transf. União LC 176/2020
20101030000	1	1	711	0000804	000	000	3.308,13												
283141-4	1	1	711	0000804	000	000	2.495.097,37												
283141-4	1	2	711	0000804	000	000	97.306,86	51.893,45	0,00	0,00	51.893,45								
Soma	1	711	0000804	000	000	2.599.020,49	1.444.290,95	11.160,00	3.308,13	1.458.759,08	1.140.261,41	1	2	711	0000804	000	000		
29780-1	1	2	718	00000000	000	000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00								Aux. financ. Autorga ICMS LC123/22
Soma	1	718	00000000	000	000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	2.709,25	1	2	718	00000000	000	000		

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	2	1	500	1001000	020	000	3.821.657,85	2.580.959,34	1.484.534,69	0,00	4.065.494,03								
1405-2	2	1	500	1001000	020	000	46.975,46												
1560-1	2	1	500	1001000	020	000	8.453,12												
10007-2	2	1	500	1001000	020	000	11,23												
10012-9	2	1	500	1001000	020	000	10.093,00												
10292-X	2	1	500	1001000	020	000	409,05												
17007-0	2	1	500	1001000	020	000	831,05												
27563-8	2	1	500	1001000	020	000	709,27												
27780-0	2	1	500	1001000	020	000	1.660.423,06												
27782-7	2	1	500	1001000	020	000	1.049,11												
29780-1	2	1	500	1001000	020	000	1.094,86												
30137-X	2	1	500	1001000	020	000	33.313,38												
35128-8	2	1	500	1001000	020	000	7.396,35												
43335-7	2	1	500	1001000	020	000	11.449,77												
55583-5	2	1	500	1001000	020	000	23.730,98												
91830-4	2	1	500	1001000	020	000	2.135.127,50												
105000-1	2	1	500	1001000	020	000	26.045,55												
110016-5	2	1	500	1001000	020	000	2.455.776,57												
20101070000	2	1	500	1001000	020	000	70.786,51												
166267-8	2	1	500	1001000	020	000	607.421,29												
202006-3	2	1	500	1001000	020	000	99.904,21												
45000004-5	2	1	500	1001000	020	000	386,29												
009-8	2	2	500	1001000	020	000	875.272,31	217.826,13	100.740,89	0,00	318.567,02								
27780-0	2	2	500	1001000	020	000	100.740,89												
110016-5	2	2	500	1001000	020	000	195.385,32												
166267-8	2	2	500	1001000	020	000	337.568,49												
202006-3	2	2	500	1001000	020	000	680.650,60												
Soma	2		500	1001000	020	000	13.212.663,07	2.798.785,47	1.585.275,58	0,00	4.384.061,05	8.828.602,02	1	2	500	0000000	000	000	Rec Livres (deliberado Prefeito 11/fev)
							135.589.828,66	58.255.823,96	2.777.130,79	3.437.951,71	64.470.906,46	71.118.922,20							

T.daSerra. 11/02/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E34-BF98-D018-DC53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 16/05/2025 16:48:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/05/2025 16:49:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E34-BF98-D018-DC53>